



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº _____
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO VIII
MINUTA DE CARTA CONTRATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 02.934.536/0001-00 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do FMAS, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**.

1) Processo n.º: **0052/2021 – FMAS**

2) Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2021-FMAS

3) Condições de entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, no Almoarifado Central, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº: 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé – RJ, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, mediante Nota Fiscal, e submeter-se-á à fiscalização por servidor especialmente designado para este fim;

4) Dotação Orçamentária:

1707.0824400921.037 - 4490.52.00-38

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia corrido, mediante adimplemento obrigatório, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Almoarifado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas: Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Pregão Presencial n.º 019/2021 FMAS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2021.

Município de Aperibé

Assinatura da Contratada